



INFORME CEJB II Nº 023/2020 - 26/05/2020 - DESINSETIZAÇÃO



Prezado(a)s Condômino(a)s,

Informamos que devido a situação de "Pandemia", o condomínio contratará uma empresa para realizar o serviço de desinsetização geral no condomínio, eliminando *baratas, aranhas, formigas, escorpiões*, todos os tipos de vírus inclusive a COVID-19, insetos alados com ênfase em *aegypti (dengue, zika, chikungunya e febre amarela)*. Os produtos serão aplicados em todo o condomínio (*ruas, calçadas, muros, portarias e administração*). Nas residências o serviço será realizado somente na parte externa da casa *varanda, corredores, garagem, jardins, quintais, fossas e caixas de esgoto*).

Os inseticidas utilizados serão a **Bifentrina** e o **Combacter 800**, cujos produtos não fazem mal para o ser humano, animais de estimação, plantas, não tem o cheiro e são antialérgicos.

A data da aplicação ainda não foi definida e está prevista para dois dias consecutivos (sexta e sábado). Caso o morador não estiver na sexta-feira, será feito no sábado e vice-versa.

Contamos a colaboração de todos para permitir a entrada da equipe em sua propriedade nos dias que que for marcada a dedetização. O trabalho será acompanhado por um funcionário do condomínio e **não haverá custo para os Condôminos(as)**.



Prezado(a)s Condômino(a)s, reiteramos que tem sido constante a colocação do lixo residencial após a coleta do caminhão, o que gera um aspecto de abandono e sujeira em nosso Condomínio.

Assim pedimos a colaboração dos moradores no sentido de observem os seguintes procedimentos:

- Depositar o lixo somente em lixeiras;
- Não depositar o lixo nas calçadas;
- Não depositar o lixo após a passagem do caminhão coletor;
- Não depositar o lixo aos sábados após a passagem do caminhão.
- As podas podem ser colocadas nas terças para serem recolhidas nas quartas-feiras.
- O lixo reciclável é recolhido nas terças e sextas-feiras.

NÃO É REALIZADA COLETA AOS DOMINGOS E FERIADOS!



Prezados, viemos solicitar a cada Condômino(a), a compreensão e a colaboração, para quando forem sair com seus bichinhos de estimação, que não deixem os dejetos deles nas calçadas ou áreas verdes de uso comum. Todos temos direitos e deveres, estes atos geram notificações e multas de até 50% da taxa de condomínio.

Atenciosamente,
Paulo Francisco Weber
Síndico do CEJB II